



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 105/2021

Recondução dos Membros que compõem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Santa Cruz da Conceição – JARI.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 5º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 620/83.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convalidar a recondução dos membros que compõem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Santa Cruz da Conceição, nomeados que foram através da Portaria nº 001/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 13/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santa Cruz da Conceição, 14 de setembro de 2021.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 001/2019

Nomeia os Membros da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Santa Cruz da Conceição.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia os membros da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito.

→ **Presidente:** Drª Andréa Cristina Leite de França

1º Membro: Eunice Aparecida Carvalho Baldin

2º Membro: Edi Carlos de Carvalho

Secretária: Magali Aparecida Perin

Artigo 2º - O mandato dos membros da JARI será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Artigo 3º - A nomeação de que trata esta Portaria não será remunerada, sendo que os trabalhos dos nomeados acima mencionados serão considerados de relevância para o Município.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 026/2015.

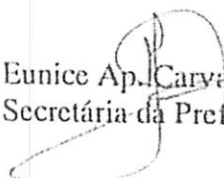
Dê-se ciência aos interessados.

Registre-se e Publique-se.

Santa Cruz da Conceição, 14 de Janeiro de 2019.


PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada, publicada e com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura Municipal.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – centro
CEP 13.625-000 - Tel (19) 3567-9200